

Nomenclatura

Catarina Moreira

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

CITAÇÃO

Moreira C. (2014)
Nomenclatura,
Rev. Ciência Elem., V2(02):150.
doi.org/10.24927/rce2014.150

EDITOR

José Ferreira Gomes,
Universidade do Porto

RECEBIDO EM

08 de setembro de 2010

ACEITE EM

11 de outubro de 2010

PUBLICADO EM

01 de novembro de 2010

COPYRIGHT

© Casa das Ciências 2014.
Este artigo é de acesso livre,
distribuído sob licença Creative
Commons com a designação
[CC-BY-NC-SA 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/), que permite
a utilização e a partilha para fins
não comerciais, desde que citado
o autor e a fonte original do artigo.

rce.casadasciencias.org



Nomenclatura é o sistema organizado de nomes dados aos organismos biológicos bem como dos princípios que presidem a essa categorização . O termo vem do latim nomen (nome) e calare (chamar), o que literalmente significa “chamar pelo nome”. Através da nomenclatura impõem-se uma série de regras que facilitam a atribuição de nomes aos organismos permitindo a comunicação entre os cientistas.

A atribuição de nomenclatura no sistema atual pressupõe alguns requisitos, sendo os mais importantes:

- **unicidade:** cada nome de um determinado organismo deve ser único permitindo identificar de imediato o taxon a que se refere.
- **universalidade:** os nomes utilizados têm de ser compreendidos e aceites internacionalmente
- **estabilidade:** quaisquer alterações devem ser bem justificadas, analisadas e aprovadas pelas entidades competentes para evitar equívocos.

As regras da nomenclatura científica biológica são da responsabilidade do Congresso Internacional de Botânica e, no caso da Zoologia, existe uma comissão que assegura que independentemente do local onde se encontre o ser vivo terá um único nome que será válido.

Foi imposto pela comunidade internacional que nenhum nome anterior a 1 Janeiro de 1758 seria válido. Assim, muitos taxa vêm nomeados por Linnaeus 1758 em referência à publicação da 10ª edição do *Systema Naturae*.

As principais regras da nomenclatura hoje aceites são:

- na designação científica os nomes são sempre em latim ou latinizados;
- os nomes científicos escrevem-se em itálico ou se for num texto manuscrito deverão ser sublinhados
- a espécie deve ser reconhecida por uma nomenclatura binomial, em que a primeira palavra designa o género e a segunda o restritivo específico da espécie
- o nome do género é um substantivo, simples ou composto, escrito com inicial maiúscula
- o restritivo específico é um adjectivo escrito só com minúsculas
- após o nome da espécie, vem o nome do autor e a data em que pela primeira vez o organismo foi descrito

- a designação de subespécie é trinomial, acrescentando-se um terceiro termo em latim correspondente ao restritivo subespecífico
- todos os taxa superiores à espécie têm nomenclatura uninominal
- em Zoologia, o nome da família é construído a partir do nome do género mais representativo acrescentando o sufixo –idae
- em Botânica, o nome da família é construído a partir do nome do género mais representativo acrescentando o sufixo –aceae

Exemplo para a rela-comum (espécie de anuro da fauna portuguesa)

Reino Animalia

Filo Chordata

Classe Amphibia

Ordem Anura

Família Hylidae

Género Hyla

Espécie *Hyla arborea*

A espécie deverá ser referida como *Hyla arborea* Linnaeus, 1758



Foto de C. Moreira